# CHAMADA INTERNA Nº 03/2022 – MENINAS NA CIÊNCIA
# SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

## 1. APRESENTAÇÃO

**1.1.** A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna pública a Chamada Interna nº 03/2022 e convida os pesquisadores do IFPA a apresentarem propostas de projetos de pesquisa que tenham como objeto o incentivo e o fortalecimento do papel fundamental que meninas desempenham nas áreas de pesquisas científicas, tecnológicas e inovação.

**1.2.** A presente chamada está em consonância com a Resolução A/RES/70/212 das Nações Unidas, de 22 de dezembro de 2015, que visa dar acesso e assegurar a participação plena e igualitária de mulheres e meninas na ciência e tecnologia. Com esta finalidade, foi instituído o Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência, 11 de fevereiro, que tem como foco central a realização de atividades educativas e de sensibilização para a desigualdade de gênero que permeia todos os campos da sociedade.

**1.3.** Esta chamada deve se constituir em mais um espaço de reafirmação da importância da CT&I para a inclusão de mais mulheres em áreas estratégicas para o desenvolvimento do estado do Pará, ao mesmo tempo, em que se busca fortalecer o papel da ciência para a redução de desigualdades sociais.

**1.4.** As atividades de pesquisa estão em consonância com a Resolução n. 161/2015-CONSUP/IFPA, que regulamenta o Programa Institucional de Estímulo ao Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação (PEDPI/IFPA), a Resolução n° 487/2017-CONSUP/IFPA, que regulamenta a política de iniciação científica, a Resolução n° 102/2020-CONSUP/IFPA, que regulamenta a atividade de pesquisa e inovação do IFPA com suas alterações contidas na Resolução n. 643/2022-CONSUP/IFPA e o Parecer n. 00023/2020/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU.

## 2. OBJETIVOS

**2.1.** Estimular o desenvolvimento de pesquisas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), que visem à promoção, o acesso e a participação de mais meninas na ciência.

**2.2.** Esta chamada tem por objetivo específico apoiar projetos que visem contribuir significativamente para que as estudantes da educação básica e superior participem de iniciativas voltadas para a formação de mulheres para as carreiras científicas, tecnológicas e de inovação.

**2.3.** As propostas devem prioritariamente apoiar e incentivar as estudantes a desenvolverem pesquisas em áreas de ciência, tecnologia e inovação.

## 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1** Somente 01 (um) projeto de pesquisa será aprovado por campus, sendo totalizados 18 (dezoito) projetos.

**3.2** A proposta deve ser submetida por um(a) coordenador(a) vinculado(a) a um grupo de pesquisa aprovado no IFPA e certificado no CNPq, estando com suas obrigações adimplentes no ano de 2021.

**3.3** Os projetos de pesquisa submetidos não poderão ter sido contemplados ou vir a ser contemplados por outra fonte de recurso caso sejam selecionados nessa chamada.

## 4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

**4.1** O prazo para envio de propostas será até 08 de abril de 2022, às 23h59 (Horário de Belém).

**4.2** A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do correio eletrônico, em arquivo no formato PDF, para o endereço: editais.proppg@ifpa.edu.br

**4.3** O modelo para envio da proposta se encontra em anexo.

**4.4** É de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto o encaminhamento da documentação exigida nesta chamada.

**4.5** Após o envio da proposta, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inclusões ou exclusões.

## 5. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

**5.1.** O(A) coordenador(a) deve preencher os seguintes requisitos:

**a)** Ser servidor ativo do IFPA;

**b)** Possuir Currículo Lattes/CNPq atualizado em relação à data de publicação da chamada;

**c)** Ser membro de um Grupo de Pesquisa aprovado pelo IFPA e certificado no CNPq, com o relatório de atividades de 2021 entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG;

**d)** Possuir experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico e inovação;

**f)** Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;

**g)** Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

**h)** Os servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) poderão exercer as coordenações dos projetos com caráter técnico acessório inerente às especializações dos respectivos cargos, em atendimento à Resolução 463/2022-CONSUP/IFPA e à Nota n. 0005/2022/PF/IFPA/PGIFPARÁ/PGF/AGU.

**i)** Em caso de ser servidor TAE fica vedada a concessão de bolsas, por ausência de previsão legislativa, nos termos do Parecer nº 23/2014/DEPCONSU/PGF/AGU.

**5.2.** São vedados ao coordenador(a):

**a)** Repassar a outro(a) pesquisador(a) a orientação do seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do coordenador(a), a bolsa retorna à PROPPG;

**b)** Inserir outro(a) pesquisador(a) após aprovação do projeto;

**c)** Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu *campus* de lotação;

**d)** A divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos(as).

## 6. DOS REQUISITOS E DEVERES DA BOLSISTA

**6.1.** A bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

**a)** Ser do gênero feminino (mulher trans ou cis);

**b)** Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos técnicos de nível médio (integrado ou subsequente) das áreas do projeto de pesquisa ou de nível superior;

**c)** Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;

**d)** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;

**f)** Ter Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

**6.2.** São deveres da bolsista:

**a)** Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar;

**b)** Apresentar a sua produção científica em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;

**c)** Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de "**Bolsista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)**";

**d)** Providenciar abertura de conta corrente no Banco do Brasil;

**f)** Devolver ao IFPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 7. DAS BOLSAS

**7.1.**A vigência das bolsas é de 06 (seis) meses com período de vigência de maio a outubro de 2022.

**7.2.**Para o(a) coordenador(a) do projeto haverá a concessão de uma bolsa no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

**7.3.**Para a aluna bolsista será concedida uma bolsa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

**7.4.**Serão alocados R$ 108.000,00 (cem e oito mil reais) nesta chamada.

**7.5.**O(A) coordenador(a) é corresponsável junto ao IFPA pelos valores recebidos pela bolsista.

**7.6.**As bolsas serão de recursos oriundos da PROPPG/IFPA, dessa forma o gerenciamento do pagamento será diretamente realizado para bolsista junto a PROPPG/IFPA.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.**Os documentos necessários são:

**a)** Formulário de Apresentação do Projeto de Pesquisa devidamente preenchido pelo pesquisador(a) com indicação da bolsista (Anexo I);

**c)** Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar da bolsista;

**d)** Declaração do Proponente e Ciência da Direção de Pesquisa da Unidade de Lotação devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

**e)** Formulário de Submissão de Projeto de Pesquisa, devidamente preenchido (Anexo IV);

**f)** Carta de Recomendação;

**7.2.**O(A) coordenador(a) solicitante deverá enviar a documentação para a PROPPG somente através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br. Cada proposta deve ser encaminhada separadamente **exclusivamente em formato PDF**.

**7.3.**O Formulário de Submissão de Projeto de Pesquisa apresentado no Anexo IV, em formato PDF, deverá ser encaminhado separadamente dos demais anexos **não sendo aceitos arquivos digitalizados ou em outro formato**.

**7.4.**A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 7.1., a não apresentação do preenchimento correto e o não envio no formato solicitado no item 7.2., acarretará a não homologação.

**7.5.**Cada coordenador(a) poderá submeter somente **uma proposta de projeto de pesquisa**.

**7.6.**Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas através de anuência do *campus*.

**7.7.** Cada coordenador(a) deverá indicar apenas uma aluna bolsista, a qual deve pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante.

**7.8.** O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) pesquisador(a).

**7.9.** A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação, o(a) pesquisador(a) deve entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa da PROPPG através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br.

## 8. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | PERÍODO |
|---|---|
| Publicação da Chamada Interna | 16/03/2022 |
| Prazo de impugnação da chamada | 17/03/2022 |
| Análise e divulgação da impugnação da chamada | 18/03/2022 |
| Apresentação das Propostas | 16/03/2022 a 08/04/2022 |
| Resultado de Homologação das Propostas | 14/04/2022 |
| Período para interposição de recursos | 16/04/2022 |
| Resultado dos Recursos contra homologação das propostas | 18/04/2022 |
| Resultado Preliminar de Avaliação das propostas | 25/04/2022 |
| Recursos contra o resultado preliminar de Avaliação das propostas | 26/04/2022 |
| Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar de Avaliação das propostas | 29/04/2022 |
| Resultado Final de Avaliação das propostas de Avaliação das propostas | 29/04/2022 |
| Concessão das Bolsas | A partir de 02/05/2022 |
| Entrega de Relatório Final com resumo submetido ao Seminário de Iniciação Científica. | Até 30/11/2022 |

**8.1.** A entrega do relatório final do projeto é de obrigação do(a) coordenador(a), para fins de acompanhamento e avaliação desta chamada pela PROPPG.

## 9. DA INADIMPLÊNCIA

**9.1.** O(a) coordenador(a) do projeto e a aluna bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

**a)** Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 5.2. e 6.2.;

**b)** Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;

**c)** No caso da aluna bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo da aluna bolsista com o IFPA;

**9.2.** A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

## 10. DA SELEÇÃO

**10.1.** A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa e pela Coordenação de Inovação da PROPPG/IFPA, com auxílio de consultores internos e externos (*ad hoc)*.

**10.2.** Os critérios avaliados relacionados ao Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo VI.

**10.3.** Os projetos de pesquisa serão avaliados considerando-se:

**a)** Carta de recomendação do(a) coordenador(a) sobre o perfil, atuação e contribuições da discente-pesquisadora;

**b)** Originalidade e inovação da proposta;

**c)** Relevância social demostrada pelas proposições do projeto;

**d)** Relatório do projeto de pesquisa, com no máximo, 10 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12, espaçamento 1,5, contendo: Título do projeto; Resumo; Palavras-chave; Apresentação (introdução, justificativa e objetivos); Desenvolvimento (metodologia e análise); Conclusão (resultados da pesquisa) e Referências.

**10.4.** Consta em anexo a esta Chamada Interna o Modelo de Ficha de Avaliação.

**10.5.** A pontuação final será o somatório das pontuações dos Quadros 01 e 02 do Anexo VI.

**10.6.** Somente um projeto de pesquisa será aprovado por campus, totalizando 18 (dezoito).

**10.7.** Caso um dos campi não apresente nenhum projeto de pesquisa para esta chamada, os projetos que estiverem no cadastro de reserva serão imediatamente convocados, conforme a pontuação, em ordem decrescente.

**10.8.** Em casos de empate na pontuação total, serão considerados, como critério de desempate (na seguinte ordem): (i) maior pontuação obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo IV); e, (ii) maior pontuação da avaliação da carta (Anexo V).

**10.9.** Os recursos são instrumentos para justificar/ratificar a documentação enviada pelos proponentes e não para envio de documentações novas, sendo proibido o envio de documentos posteriormente à submissão dos projetos (data limite não deve exceder 08/04/2022).

**10.10.** A PROPPG irá realizar a distribuição das bolsas conforme a pontuação da classificação final de cada proposta, por campus, em ordem decrescente.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

**11.1.** Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA o Relatório Parcial e Final, para avaliação das atividades desenvolvidas pela aluna bolsista nos prazos citados no item 8.

**11.2.** Até o final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (SICTI) do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**13.3.** A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa e da Coordenação de Inovação, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta chamada.

**13.4.** Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos *e-mails* proppg@ifpa.edu.br e coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br ou pelo site da PROPPG www.proppg.ifpa.edu.br.

Belém – PA, 16 de março de 2022.

Ana Paula Palheta Santana
Assinado de forma digital por Ana Paula Palheta Santana
Dados: 2022.03.16 14:07:35 -03'00'

**Ana Paula Palheta Santana**
*Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação*
*Port. n. 612/2016/GAB/REI/IFPA*

***ANEXO I– CHAMADA INTERNA N° 03/2022 – MENINAS NA CIÊNCIA***
***FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA***

| **IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR(A)/BOSISTA E DO PROJETO DE PESQUISA** | |
|---|---|
| Coordenador(a): | |
| Titulação: | |
| Campus: | SIAPE: |
| RG: | CPF: |
| Telefone: | Celular: |
| Endereço: | |
| E-mail Institucional: | E-mail Alternativo: |
| Endereço Eletrônico do Currículo Lattes: | |
| Título do Projeto: | |
| Palavras-Chave: (mínimo uma e no máximo seis - até 50 caracteres) | |
| Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto *(apenas um)*: | |

| **INDICAÇÃO DA BOLSISTA** | | |
|---|---|---|
| Aluno(a) Bolsista: | | |
| Curso: | Campus: | |
| Endereço Eletrônico do Currículo Lattes: | | |
| O aluno entrou por ações afirmativas?<br>(  ) Sim  (  ) Não | Se sim, qual ação? | |
| RG: | Órgão Expedidor: | Data de Expedição: |
| CPF: | Data de Nascimento: | Sexo: |
| Nacionalidade: | Naturalidade: | Matrícula: |
| Nome da Mãe: | | |
| Nome do Pai: | | |
| Telefone: | Celular: | |
| Endereço: | | |
| CEP: | | |
| E-mail: | | |

| **DADOS BANCÁRIOS** | |
|---|---|
| Banco: | Código do Banco: |
| Agência: | Conta Corrente: |

**TERMO DE COMPROMISSO DA BOLSISTA**

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo convênio IFPA/FAPESPA constantes neste edital, e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação, durante a vigência da bolsa.
Desta forma, dato e assino o presente termo.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

*Assinatura do bolsista*

_____

*Assinatura dos pais ou responsáveis*
*(caso o bolsista seja de menor)*

## TERMO DE CONCORDÂNCIA DO COORDENADOR DO PROJETO

Declaro que o beneficiário da bolsa acadêmica atende as exigências estabelecidas neste edital para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, na qual não irá exercer nenhuma atividade que represente vantagem econômica, para a doadora dos recursos, nem importa em contraprestação de serviços.
Firmo o presente termo colocando em total concordância com os dados informados.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

*Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa*

***ANEXO III – CHAMADA INTERNA N° 03/2022 – MENINAS NA CIÊNCIA***
***DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA DIREÇÃO DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO***

| **DECLARAÇÃO DO PROPONENTE** |
|---|
| Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação na Chamada Interna n. 03/2022– Meninas na Ciência. Os presentes anexos expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.<br>Local:<br>Data:<br><br>_____<br>Assinatura do servidor(a) |
| **CIÊNCIA DA CHEFIA DO SETOR DE LOTAÇÃO** |
| Declaro estar ciente da presente solicitação de bolsa e que o projeto está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo Pesquisador Coordenador e demais membros.<br>Local:<br>Data:<br><br>_____<br>Assinatura do Diretor/Coordenador de Pesquisa do Campus. |

# *ANEXO IV – CHAMADA INTERNA N° 03/2022 – MENINAS NA CIÊNCIA*
# *FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DO PROJETO DE PESQUISA*

| **1. TÍTULO DO PROJETO** |
|---|
| *Deve ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do conteúdo do trabalho* |
| Grande Área: |
| Área de Concentração: |
| Grupo de Pesquisa: |

| **2. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA** |
|---|
| |

| **3. OBJETIVOS** |
|---|
| |

| **4. METODOLOGIA (PLANO DE ATIVIDADES)** |
|---|
| |

| **5. RESULTADOS ESPERADOS** |
|---|
| |

| **6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA BOLSISTA** (*considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme esta chamada*) |
|---|
| *Elaborar o cronograma dividido em 06 meses* |

| **7. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES** |
|---|
| *Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto. Citar, caso utilize infraestrutura de outra instituição.* |

| **8. REFERÊNCIAS** |
|---|
| *De acordo com as Normas da ABNT* |

*O projeto deverá apresentar o mínimo de 5 e máximo de 10 laudas.*
*Fonte Texto em Times New Roman, tamanho 12.*

# *ANEXO V – CHAMADA INTERNA N° 03/2022 – MENINAS NA CIÊNCIA*
# *FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DO PROJETO DE PESQUISA*

## 1. TÍTULO DO PROJETO

*Deve ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do conteúdo do trabalho*

## MODELO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO

*Não deverá ser assinada nem constar nome de nenhum dos membros do projeto.*

## *ANEXO VI – CHAMADA INTERNA N° 03/2022 – MENINAS NA CIÊNCIA*
## *AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS*

| Projeto de Pesquisa: | |
|---|---|
| Check List dos Requisitos Coordenador(a):<br>*( ) É servidor ativo do IFPA;*<br>*( ) Possui currículo cadastrado na Plataforma Lattes;*<br>*( ) Pertencer a um grupo de pesquisa do IFPA; ( ) Não estar afastada (o) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outromotivo*<br>*( ) Integrar o projeto de pesquisa como coordenador(a)* | Check List dos Requisitos Discente:<br>*( ) Ser do gênero feminino (mulher trans ou cis);*<br>*( ) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes;*<br>*( ) Estar regularmente matriculada no IFPA em cursos técnicos de nível médio ou de nível superior;*<br>*( ) Pertencer a um grupo de pesquisa do IFPA;*<br>*( ) Integrar projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisadoravoluntária.* |

**Quadro 01: Carta de recomendação do(a) coordenador(a) sobre o perfil, atuação e contribuições da discente-pesquisadora**

| **Carta de Recomendação** | **Avaliação** | |
|---|---|---|
| | **Pontuação Máxima** | **Nota Obtida** |
| a) Demonstra como a participação no projeto contribuiu para o desenvolvimento da pesquisa? | 10 pontos | |
| b) Indica proatividade da aluna ao longo do desenvolvimento da pesquisa? | 10 pontos | |
| c) O(a) coordenador(a) considera que a aluna reúne competências e habilidades para participar da mostra Meninas na Ciência? | 10 pontos | |
| d) Demonstra atividades de produção científica, tecnológica e inovação da bolsista? | 10 pontos | |
| **Total de Pontos na Carta de Recomendação** | 40 pontos | |

**Quadro 02: Projeto de pesquisa; originalidade e inovação; relevância social**

| **Projeto de Pesquisa** | **Avaliação** | |
|---|---|---|
| | **Pontuação Máxima** | **Nota Obtida** |
| O projeto indica quais as contribuições da pesquisa realizada? | 10 pontos | |
| O projeto desenvolvido tem potencial para ajudar a transformar positivamente a realidade da comunidade local? | 10 pontos | |
| A solução proposta pode ser aplicada para a resolução de um produto real e viável? | 10 pontos | |
| Há criação ou desenvolvimento do produto ou protótipo? | 15 pontos | |
| Há previsão de proteção de produtos ou processos ao final do projeto? | 15 pontos | |
| **Total de Pontos** | 60 pontos | |

**Total Geral de Pontos (Quadro 01 +Quadro 02):_____**
**Assinatura do responsável pela avaliação:_____**

# *ANEXO VII – CHAMADA INTERNA N° 03/2022 – MENINAS NA CIÊNCIA*
# *FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS*

Encaminho à coordenação de pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG/IFPA) o recurso ao _____ *(fase, conforme o cronograma)* à Chamada Interna n. 03/2022- MENINAS NA CIÊNCIA e peço deferimento.

1. Dados gerais:

| | |
|---|---|
| Coordenador(a): | |
| E-mail: | |
| Campus | |
| Projeto: | |

2. Justificativa do recurso:

| |
|---|
| |

3. Fundamentação legal do recurso:

| |
|---|
| |

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____ , ___ de _____ de ____.

Assinatura do impetrante